

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

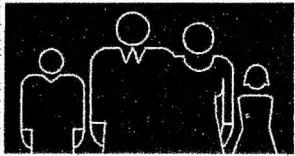
DECRETO N.º 4587/2000 DE 12 de janeiro de 2000.  
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **FRANCISCO FÉRRE ALENCAR**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2-BY, sob o nº R-2, matrícula nº 15.518, datado de 16.06.1998, caracterizado por lotes 454 e 456, medindo 720,00m<sup>2</sup>; Limitando-se: ao Norte, com os lotes 452, 451 e 450, em 30,00m; ao Sul, com o lote 458, em 30,00m; ao Leste, com os lotes 453 e 455, em 24,00m; e, ao Oeste, com Rua Projetada, em 24,00m; sendo, desmembrada em 02 (duas) partes: **LOTE 454**: medindo 360,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte, com os lotes 452, 451, 450, em 30,00m; ao Sul, com o lote 456, ora desmembrado, em 30,00m; ao Leste, com o lote 453, em 12,00m; e, ao Oeste, com Rua Projetada, em 12,00m. **LOTE 456**: medindo 360,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte, com o lote 454, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul, com o lote 458, em 30,00m; ao Leste, com o lote 455, em 12,00m; e, ao Oeste, com Rua Projetada, em 12,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, retificando a orientação magnética dos mesmos, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....1:1000/1:500  
 ÁREA DO TERRENO.....720,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA DESMEMBRADA.....720,00m<sup>2</sup>

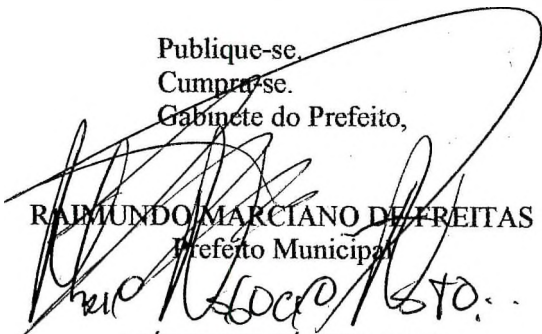


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


Cont. 4587/2000, de 12 de janeiro de 2000.

Art.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito,

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento